Copia - 1º Traslado de escriptura, como abaixo se declara. Escriptura de compra e venda entre partes como outorgante José Telles de Góes e sua mulher Dona Maria das Chagas Góes e como outorgada a Fazenda Nacional, de um terreno no Bairro Atalaia, confrontado por Boa Vista, Rua Siqueira Aurora, como abaixo se declara. Saibam quantos esta publica escriptura virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e sete, aos sete dias, do mez de Junho do dito anno, nesta cidade de Aracajú, Capital do Estado Federado de Sergipe e em meu Cartorio (por me ser distribuida esta escriptura por indicação das partes), e comparecerem como outorgantes José Telles de Góes e sua mulher Dona Maria das Chagas Góes, proprietarios e residentes nesta cidade, e de outra parte como outorgada a Fazenda Nacional representada pelo seu procurador Fiscal Doutor José Domingues de Macedo Costa, morador nesta cidade, a pessoa conhecida de mim Tabellião e das testemunhas adeante nomeadas e abaixo assignadas, de que dou fé. E pelos outorgantes José Telles de Góes e sua mulher Dona Maria das Chagas Góes foi dito a mim Tabellião em presença das outras partes e das testemunhas referidas que por escriptura publica lavrada no dito dia 4 do mez de Abril do corrente anno, em meu Cartorio, fizeram venda ao Ministerio da Guerra representado pelo Commandante

da Escola de Aprendizes Marinheiros Capitão de Corveta Alberto Monteiro de Barros domicilio extil, (que era seu senhorio e proprietario), de vinte e cinco metros e doze centimetros de terreno de marinha aforados o Rio Contingueiba desta Capital contiguo a Escola de Aprendizes Marinheiros pelo lado do norte, e pelo lado do sul com a morada de Antonio Correia Lobo da Fonseca, cujo terreno está annexo a cinco metros e doze centimetros de terreno pertencente á Marinha, não aforados, de sorte que fundo, digo, annexo a quatro metros e noventa e oito centimetros de terreno pertencente a Marinha, não aforados, de sorte que fundo o mesmo terreno de Marinha na razão de trinta e tres metros de fundos, e bahi elle outorgante desmembrado do seu sitio denominado Aurora, situado no Bairro Conceição, conhecido por Boa Vista desta cidade, o terreno de dezenove e oito metros de fundos correspondente a mesma largura de vinte e seis metros e dez centimetros, cujo terreno e proprio, havido por herança de seu sogro e pai Luiz Francisco das Chagas, e tendo o mesmo Ministerio ordenado seu officio sob numero noventa e desoito de cinco de Junho do corrente anno, que adiante se vai transcripto, que fazer a Fazenda Nacional representada neste acto pelo Procurador fiscal junto á Delegacia Fis-

cal deste Estado, confirmou a mencionada escriptura, tornando effectiva a presente venda a Fazenda Nacional representada pelo seu Procurador Fiscal em virtude do mencionado officio, o referido terreno livre de quaesquer onus pelo preço de dois contos de reis, do qual se confessou muito bem paga e satisfeita por isso lhe transferio todo o dominio, direito, acção e posse que tinha sobre o dito immovel e se compromettteu a fazer esta venda boa e a defendel-a compradora querendo esta ser chamar de autoria. E sendo tambem presente Antonio Bonifacio da Fonseca, solicitador e morador nesta capital igualmente conhecido por mim Tabellião e pelas testemunhas e por elle foi dito em presença das mesmas testemunhas, que, como credor hypothecario que é dos outorgantes, consentia na presente transacção, para realisação da qual desobrigava o terreno da quarta escriptura de que trata, do qual haveria por livre e desembaraçado do onus da mesma hypotheca, constante da respectiva escriptura, com seu poder devidamente registrada. E pela outorgada a Fazenda Nacional representada pelo seu Procurador Fiscal Doutor José Domingues Machado Costa em virtude do officio acima mencionado foi dito em presença e das mesmas testemunhas

que accompanha a presente escriptura nos termos em que se acha concebida. Pelos outros ganaes foi apresentado o recibo do pagamento da decima. Deixa de pagar o imposto de transmissão por ser isento por lei. O officio mencionado nesta escriptura é do theor seguinte: Estado Maior da Armada primeira secção numero novecentos e desoito. Rio de Janeiro dezoito de Junho de mil novecentos e sete. Senhor Commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de Sergipe. Devolvendo o incluso traslado de escriptura de compra do terreno contiguo a essa Escola e que acompanhou vosso officio, numero trezentos e tres, de trinta do corrente mez, declaro-vos que, em cumprimento ao que determina o Senhor Ministro acha aviso numero mil duzentos e vinte e cinco (terceira secção) de hontem datado, deveis providenciar no sentido de ser passada outra escriptura, mediante requerimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal desse Estado, de modo que a Fazenda Nacional seja representada neste acto pelo Procurador Fiscal junto a mencionada Delegacia. Saude e fraternidade. Assignado J. Mauricio Escola de Aprendizes Marinheiros de Sergipe, seis de Julho de mil novecentos e sete. O escrivente Israel Francisco da Silva Conforme Briano Muniz Tellez Capitão Tenente Immediato. A. Monteiro Commandante. Era o que se continha na copia do

officio que transcrevi. E por se achar ser
hoje este contractador me pedirão lhe
fizesse esta escriptura, que sendo-lhe
lida assignou com as testemunhas
a tudo presente Antonio Telles de Me-
neses e Manoel Barboza de Mendonça,
funccionario publico, moradores nesta
cidade, perante mim Tabellião disse pe-
rante mim Benicio da Silveira Fonter Ta-
bellião que escrevi e assigno em publico e
raso. Em testemunho (signal publico)
da verdade. O proprio Tabellião Benici-
o da Silveira Fonter, José Telles de Gou-
veia, Maria das Chagas Gouveia, Antonio Correa
lho da Fonseca, José Domingues de Maga-
lhães, Antonio Telles de Menezes e Ma-
noel Barboza de Mendonça. Nada mais
houve e fielmente do meu livro de notas
sob oitenta e quatro ao qual me reporto
e dou fé nos mesmos dias, mez e anno
de sua data no principio declarados.
Eu Benicio da Silveira Fonter Tabellião
que escrevi e assigno em publico e raso.
Em testemunho da verdade estava o sig-
nal publico. O 1º Tabellião. Benicio da
Silveira Fonter. Conferi com o original
Commercio do Cartorio do Primeiro Ofi
cio Rio Branco, 12 de Abril de 1926.
Escrivão Civil Luiz Alves Feitosa 1º Tenente Godo-
fredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, en-
carregado do exercicio 4º posto fiscal federal do
Jordão, Acre.